CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Rosa Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 09 / 83

PROJETO DE LEI Nº 0100183

ASSUNTO

Denomina de Rua Deputado Adahil Barreto

Cavalcante a artéria que indica

0

VEREADOR: Emanuel Teles

LEI Nº 5775 DE 13 / 12 / 83

DIOM Nº 7795 DE 27 / 12 / 83

ARQUIVO

Biblia

Proj. Lei nº 200

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5775 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

Denomina de DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE a artéria, sem denominação oficial, localizada no loteamento da Imobiliária M. Dias Branco, conhecida por Rua "A", em sentido Norte-Sul, e que se inicia na Área verde do mencionado loteamento e termina na Avenida "2", paralela à Avenida Perimetral, no Antigo Bairro Água Fria, hoje bairro Edson Queiróz, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

Engº Cesar Cals de Oliveira Neto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 23/9/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 136 / 83

DENOMINA DE DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE A ARTÉRIA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/10/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA DENOMINADO DE RUA DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE A ARTÉRIA, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DA IMOBILIÁRIA M. DIAS BRANCO, CONHECIDA POR RUA "A", EM SENTIDO NORTE-SUL, E QUE SE INICIA NA ÁREA VERDE DO MENCIONADO LOTEAMENTO E TERMINA NA AVENIDA "2", PARALELA À AVENIDA PERIMETRAL, NO ANTIGO BAIRRO ÁGUA FRIA, HOJE BAIRRO EDSON QUEIRÓZ, NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE setembro DE 1983.

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/10/1983
PRESIDENTE

VEREADOR - EMANUEL TELES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 26/10/83
Presidente

JUSTIFICATIVA ANEXA

ADAHIL BARRETO



Adahil Barreto Cavalcante, filho de Júlio Cavalcante e de Júlia Barreto Cavalcante, nasceu na casa de seus pais, na praça da Matriz do município de Iguatu, no dia 13 de julho de 1914. É descendente das famílias mais antigas do município, tendo seus bisavós sido fundadores da vila da Telha que depois passou a ser até hoje o município de Iguatu. Fez o seu curso primário na sua cidade e depois, em 1932 veio para Fortaleza onde estudou no Colégio São Luís do Dr. Menezes Pimentel e Liceu do Ceará. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará em 1938. Desde aquele ano até 1945 fez advocacia em Fortaleza e Iguatu.

Em 1945 com o advento do regime democrático no País com o fim da Ditadura de Vargas, passou a exercer a primeira função pública quando convidado pelo Secretário de Segurança Pública na época o Dr. Gomes de Matos seu mestre e amigo, assumiu a Delegacia de Investigações e Capturas.

Pelo seu espírito abnegado e compustura reconhecidos pelo povo de Fortaleza foi indicado pelo seu partido, UDN, a que se filiara e com a aprovação das lideranças políticas de Iguatu, para ser candidato a Deputado Estadual nas eleições de 1947.

Com uma atuação brilhante na Assembléia Legislativa, como constituinte, foi candidato em 1950 à Câmara dos Deputados. Eleito, teve comportamento marcante, voltado para os interesses da Nação e do Nordeste. Sua preocupação com o homem do campo, em virtude da seca, era constante, da mesma forma clamava por uma melhor distribuição das riquezas nacionais, procurando sempre a transferência de recursos da União para benefícios das comunidades carentes de sua terra, possibilitando a construção, instalação e manutenção de escolas, hospitais, açudes, barragens, estradas, associações beneficentes, etc.

Foi na qualidade de intransigente vigilante das potencialidades nacionais, que chegou a ser Vice-Presidente da Frente Parlamentar Nacionalista ao lado de ilustres brasileiros como Artur Bernardes dentre outros, órgão que alcançou grande repercussão na vida política do País nos anos 60.

Em 1962 foi candidato ao Governo do Estado do Ceará, por uma coligação de pequenos partidos já que as duas maiores agremiações P.S.D e UDN, se uniram na chamada União pelo Ceará. Apesar da grande força partidária, obteve expressiva votação tendo sido eleito deputado federal como a legislação da época permitia.

Em 1964, o movimento político-militar de 31 de março alijou-o da vida pública que entrara por vocação e amor à causa popular. Cumpriu com serenidade e rara coerência o período de ostracismo, vivendo da advocacia, porém, jamais aceitou a injusta violação de seus direitos políticos.

Com a anistia concedida no governo do Presidente Figueiredo voltou às atividades políticas, filiando-se ao PMDB, no qual iria disputar uma cadeira no parlamento nacional.

Enfrentando uma árdua campanha, já com o estado de saúde bastante precário, faleceu 4 dias antes da eleição, na qual dedicara seus últimos esforços.

Ela casada com Dª Elza Maia Barreto Cavalcante

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25 / 10 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 15/83

AO PROJETO DE LEI Nº 100/83.

O Vereador Emanuel Teles submeteu à consideração do Plenário o presente projeto de lei que " Denomina de Deputado ADAHIL BARRETO CAVALCANTE a artéria que indica".

Consideramos a proposição das mais justas, prestando uma oportuna homenagem ao ilustre homem público quando se comemorar o primeiro aniversário de seu falecimento.

Homem público dos mais notaveis, político hábil, pelo seu espirito abnegado e dedicação à causa pública, granjeou o respeito e admiração de todos os cearenses.

A perpetuação de seu nome em uma das artérias de nossa cidade é um dever de justiça e reconhecimento ao valor do nosso homenageado.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1.983

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1008

DENOMINA DE DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE A ARTÉRIA QUE INDICA.

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE RUA DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE A ARTÉRIA, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DA IMOBILIÁRIA M. DIAS BRANCO, CONHECIDA POR RUA "A", EM SENTIDO NORTE-SUL, E QUE SE INICIA NA ÁREA VERDE DO MENCIONADO LOTEAMENTO E TERMINA NA AVENIDA "2", PARALELA À AVENIDA PERIMETRAL, NO ANTIGO BAIRRO ÁGUA FRIA, HOJE BAIRRO EDSON QUEIRÓZ, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 1º DE novembro DE 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Of. nº 225/83

Fortaleza, 04 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Dr. José Filúza Gomes
Presidente

Exmo. Sr.
Engº Cesar Cals de Oliveira Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ... ARQUIVO ... FORTALEZA

Of. nº 225/83

Fortaleza, 04 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que"denomina de DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

Herval Sampaio

PRESIDENTE,em exercício

Exmo. Sr.

José Fiúza Gomes

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza,em exercício

NESTA